



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CCTS - CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS
PARA A SUSTENTABILIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA
DOS MATERIAIS – PPGCM-So
Rodovia João Leme dos Santos, km 110, Bairro Itinga
Telefone: (15) 3229-5941
CEP 18052-780 - Sorocaba - São Paulo – Brasil
ppgcm@ufscar.br / www.ppgcm.ufscar.br



Critérios para solicitação e aprovação para Auxílio Pesquisador:-

Na 121ª Reunião do Conselho do PPGCM, realizada em 19/10/2020, foi instaurada uma comissão a fim de definir parâmetros para distribuição de recursos disponíveis as solicitações de Auxílio Pesquisador.

A comissão formada pelos Profs. Drs. Airton Natanael Coelho Dias, Aparecido Junior de Menezes e Vagner Romito de Mendonça, reuniu-se com o objetivo ÚNICO de versar sobre as regras para destinação de recursos para: reembolso de **i)** revisão de inglês do artigo e, **ii)** taxa de publicação. Reitera-se ainda que, sobre o item 1, o auxílio destina-se exclusivamente para **revisão** de texto e não para tradução (conforme decisão em conselho do PPGCM na 120ª reunião, realizada em 14/09/2020).

Desta forma, a fim de otimizar os recursos e, ainda, incentivar os pesquisadores do programa a buscarem publicações em revistas de maior impacto, fica estabelecido o teto de auxílio da seguinte forma:

- 1) Revistas A1 (ou equivalente Fator de Impacto) e livros e/ou capítulo de livro – até R\$2.000,00;**
- 2) Revistas A2 à A4 (ou equivalente Fator de Impacto) – até R\$1.000,00;**
- 3) Revistas B1- (ou equivalente Fator de Impacto) – até R\$500,00;**

RESSALTA-SE que, para qualquer um dos grupos acima, o auxílio só será liberado a partir da apresentação da nota fiscal ou comprovante de taxa de serviço para artigos publicados ou aceitos para publicação (com comprovação do aceite).

Três excepcionalidades e, somente estas, são consideradas: caso haja recursos disponíveis ao final do prazo de utilização do mesmo:-

- i)** os tetos poderão ser superados;
- ii)** o mesmo docente poderá solicitar o auxílio mais de uma vez e;
- iii)** Os pedidos poderão ser aprovados até o final do ano corrente, mesmo que a submissão ou publicação ocorra no ano seguinte. Essas situações deverão ser analisadas pela CPGCM.

A CPGCM homologou os critérios em sua 122ª reunião em 09/11/2020.